

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
ESCOLA DE NUTRIÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS, NUTRIÇÃO E SAÚDE**

**ANÁLISE E JULGAMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA CANDIDATA MARIANA PEREIRA SANTANA REAL QUE SOLICITA A RECONSIDERAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM ALIMENTOS, NUTRIÇÃO E SAÚDE – ANO 2015.**

A candidata Mariana Pereira Santana Real solicita reconsideração do resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Alimentos, Nutrição e Saúde – ano 2015 nos seguintes aspectos abaixo listados. A Comissão designada para realizar o processo seletivo, composta pelos seguintes docentes: Ligia Amparo da Silva Santos, Rita de Cássia Ribeiro Silva e Raquel Rocha dos Santos, sob a presidência da primeira, analisa a solicitação da requerente e emite o seguinte parecer:

- A candidata solicita a reavaliação da segunda etapa do processo seletivo – Prova de Títulos (avaliação do Curriculum Vitae). Neste item, a candidata obteve nota 4,2. Para a referida avaliação, utilizou-se o barema conferindo as pontuações correspondentes aos itens referentes à formação na graduação, pós-graduação, produção intelectual em eventos científicos e produção intelectual em periódicos. A candidata não obteve um bom desempenho particularmente nos itens de produção intelectual em eventos científicos e periódicos, justificando a nota obtida.
- A candidata solicita a reavaliação da terceira etapa do processo seletivo - Avaliação do anteprojeto de trabalho de conclusão, tanto a proposta de estudo apresentada (1º momento), quanto à prova oral de defesa do anteprojeto (2º momento).
  - No que se refere ao anteprojeto, o mesmo apresenta uma não clareza do problema de investigação, com fragilidades na argumentação assim como nos conceitos centrais para a sua investigação. A proposta metodológica, assim como os instrumentos de coleta de dados também não se adequam apropriadamente a investigação proposta. Além disso, o projeto não se enquadra na Linha de Pesquisa indicada, apresentando a candidata uma não clareza dos campos de investigação do Programa. Portanto, a Comissão referenda a nota atribuída 5,4.
  - Em relação à prova oral de defesa do anteprojeto, candidata apresentou um bom desempenho na apresentação oral do projeto, todavia, na arguição, itens como o